



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 148, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Reforma decisão da CEN pelo deferimento do registro da candidatura nº 46 – Conselheiro Titular Eurivaldo Soares de Andrade e Suplente Italo Libini Nunes de Souza à Conselheiros Regionais do CRT-01.

O Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT, faz saber que o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais deliberou em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 19 realizada no dia 29 de julho de 2022, e

Considerando a decisão da CEN – Comissão Eleitoral Nacional que indeferiu o registro da candidatura nº 46 – Conselheiro Titular Eurivaldo Soares de Andrade e Suplente Italo Libini Nunes de Souza;

Considerando o recurso apresentado contra o indeferimento do Registro de Candidatura nº 46 – Conselheiro Titular Eurivaldo Soares de Andrade e Suplente Italo Libini Nunes de Souza;

Considerando o relato apresentado pelo Conselheiro Federal Luiz Antônio Tomaz de Lima.

RESOLVE:

Art. 1º. Reformar a decisão da CEN pelo deferimento do registro de Candidatura nº 46 – Conselheiro Titular Eurivaldo Soares de Andrade e Suplente Italo Libini Nunes de Souza para Conselheiros Regionais do CRT-01.

Art. 2º. A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Técnico em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA

Coordenador da Junta Governativa do CFT